

**AVISO DE PENALIDADE**

O Diretor Geral do Campus Montes Claros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG, Renato Afonso Cota Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria do IFNMG nº 1.156, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 15 de dezembro de 2020, torna público que foi aplicada a empresa VOCARE CENTRUM TELEATENDIMENTO EIRELI - EPP, CNPJ: 18.057.601/0001-04, as penalidades de: a) Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de dois anos e quatro meses; b) Multa de R\$ 16.973,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e três reais), monetariamente atualizados, sem prejuízo das demais cominações legais, em conformidade com o Processo Administrativo SEI n. 23394.010096/2017-90.

RENATO AFONSO COTA SILVA

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2021**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Edital: Poderá ser lido ou obtido no site <https://www.ifnmg.edu.br/montesclaros>. Também poderá ser solicitado pelo telefone (38) 2103-4141 ou pelo e-mail: [ccc.montesclaros@ifnmg.edu.br](mailto:ccc.montesclaros@ifnmg.edu.br). Local e prazo para entrega dos documentos e projetos de venda: até 22/12/2021 às 17:00 através do e-mail: [ccc.montesclaros@ifnmg.edu.br](mailto:ccc.montesclaros@ifnmg.edu.br) ou na Recepção do Campus, no endereço: Rua Dois, n 300, Village do Lago I, Montes Claros/MG CEP 39.404-058. Data e hora da sessão pública de seleção dos projetos: 23/12/2021 às 09h00 (Horário de Brasília - DF) no mesmo endereço acima.

AUDREY HANDYARA BICALHO  
Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar - CECAF

**EDITAL DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021  
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 73/2021**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MONTES CLAROS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitor nº 540 de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 15/12/2020, Processo nº 23414.005274/2020- 81, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objetivando a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de Prestação de Serviços, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e alterações posteriores, conforme abaixo especificado: 1 DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL/ HABILITAÇÃO EXIGIDA

| ÁREA DE ATUAÇÃO               | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | HABILITAÇÃO EXIGIDA  |
|-------------------------------|-------------|---------------|--|
| Segurança do Trabalho         | 01          | 40h           | Graduação em Segurança do Trabalho; ou Graduação em Segurança do Trabalho ou Graduação em Engenharia Elétrica, com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou Graduação em Segurança do Trabalho ou Graduação em Engenharia Elétrica, com Mestrado em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou Graduação em Segurança do Trabalho ou Graduação em Engenharia Elétrica, com Doutorado em Engenharia de Segurança Trabalho |
| Língua Portuguesa / Espanhola | 01          | 40h           | Licenciatura em Português e Espanhol ou Licenciatura em Português e Espanhol, com Aperfeiçoamento; ou Licenciatura em Português e Espanhol, com Especialização; ou Licenciatura em Português e Espanhol, com Mestrado; ou Licenciatura em Português e Espanhol, Com Doutorado  |

**2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

2.2 A comprovação da habilitação exigida, a que se refere o item 1 deste Edital, dar-se-á por meio da apresentação do respectivo Diploma do Curso de Graduação exigido, e Certificado de Aperfeiçoamento ou Especialização ou Diploma de Mestrado ou Doutorado, quando o candidato aprovado (no ato da contratação) possuir titulação; ou documento formal expedido pela Instituição de Ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo Diploma ou Certificado.

2.3 A carga horária semanal, de acordo com as necessidades desta Instituição, poderá ser alterada, de comum acordo entre as partes.

2.4 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

2.5 Após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, havendo a necessidade da efetivação de novas contratações, o candidato aprovado como excedente ao limite de vagas previsto neste Edital, poderá ser convocado para firmar contrato sob o regime de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, de acordo com as necessidades deste Campus, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

2.6 Todos os horários estabelecidos neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

2.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Período: 07/12/2021 a 13/12/2021

3.2 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico ([protocolo.montesclaros@ifnmg.edu.br](mailto:protocolo.montesclaros@ifnmg.edu.br)), no período descrito no item 3.1. Deverá conter como assunto: PSS Substituto[área de atuação]\_[ nome do candidato ]. No corpo do e-mail, deverá constar: nome completo do candidato; endereço; e telefones para contato.

3.3 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do GMAIL, visando à utilização do Google Meet como ferramenta para a Prova de Desempenho Didático.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos na ordem abaixo, em arquivo único em formato PDF e que não ultrapasse 10 MB (dez megabytes):

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponível no Anexo I deste Edital.

b) Documento Oficial de Identidade, com foto recente, para fins de conferência da Ficha de Inscrição.

c) Formulário Relação de Títulos, constante no Anexo IV deste Edital (descrever a relação de títulos e documentos da experiência docente).

d) Para a prova de títulos: digitalização do Diploma original ou documento formal de conclusão de Curso de Doutorado, Pós-Doutorado ou Mestrado ou Certificado de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento, expedidos por Instituição de Ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma ou certificado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.

e) Experiência Docente (sala de aula) em estabelecimento de ensino formal: anotações na Carteira de Trabalho (digitalização das páginas da CTPS constando: identificação do empregado; contrato de trabalho com a identificação do cargo/emprego; anotação do início e término do contrato ou declaração da Escola informando que o contrato continua vigente), ou Contrato de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração com identificação completa da Instituição e do representante legal (indicando a data de início e término da contagem, especificando o respectivo tempo de serviço).

3.5 O candidato deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo I) de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

3.6 No ato da inscrição, o candidato que se declarar com deficiência, deverá encaminhar a cópia do laudo médico contendo o número de inscrição do Médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.7 Ressalvadas as disposições contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, critérios de aprovação, avaliação, horário e local da prova.

3.8 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.9 Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização da Prova de Desempenho Didático, de forma virtual, deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número e com foto recente em que seja possível a identificação do candidato.

3.10 O candidato deverá informar na sua Ficha de Inscrição, no campo próprio, o nome do seu Curso de Graduação.

3.11 A efetivação da inscrição implica na tácita aceitação das condições fixadas para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

O Edital em seu inteiro teor está à disposição no endereço: <http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

RENATO AFONSO COTA SILVA